



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ - SE

QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

www.araua.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0001411- 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ

PORTARIA Nº 06/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

NOMEAR:

Art. 1º - Nomear a Sra Luziane Nunes Nascimento inscrito no CPF nº 006.***.***-00 para a função de Fiscal dos Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de ARAUÁ/SE:

Art. 2º - Ao Gestor de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência de adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Osvaldo Cruz Nunes, 41, Centro – CEP: 49220-000, Arauá-SE –
CNPJ: 32.766.321-0001/98 - tel: (79) 3547-1217 – Email:
camararaua@yahoo.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ - SE

QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

www.araua.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0001411- 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Rua Osvaldo Cruz Nunes, 41, Centro – CEP: 49220-000, Arauá-SE –
CNPJ: 32.766.321-0001/98 - tel: (79) 3547-1217 – Email:
camararaua@yahoo.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ - SE

QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

www.araua.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0001411- 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, em 02 de janeiro de 2025.

Arauá/SE, 02 de janeiro de 2024.


José Odair dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Osvaldo Cruz Nunes, 41, Centro – CEP: 49220-000, Arauá-SE –
CNPJ: 32.766.321-0001/98 - tel: (79) 3547-1217 – Email:
camararaua@yahoo.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br